

Apresentação do livro do Doutor Paulo Ferreira da Cunha

“Repensar o direito internacional. raízes e asas”

É uma honra para mim apresentar este livro do Doutor Paulo Ferreira da Cunha, meu Colega, mesmo agora que trocou as vestes, sem rasgar a anterior que o perseguirá o resto da vida por ela ser a de uma vida académica de enorme e importante produção científica e de vivência pedagógica, e meu amigo, que conheci na Universidade do Minho onde ambos ensinávamos Direito, mas mantínhamos um diálogo também filosófico e político, aqui no sentido das coisas da *comunitas* académica e da *polis* nacional, diálogo que temos continuado a manter desde essa época. Penso que é mais pelo gosto por esse diálogo do que por qualquer mérito científico na área do Direito Internacional que o Paulo me convocou para esta tarefa.

Que livro venho apresentar? Um Manual do Direito Internacional, a que se deu o *nomen juris* de Repensar o Direito – Raízes e Asas? Ou um texto jusfilosófico sobre o Direito Internacional que nos revela as raízes e arma-nos com asas do desejo de voar mais alto rumo ao conhecimento das relações entre o Direito Internacional e outras ciências humanas, bem como com a concreta dinâmica das relações internacionais?

Assim, Paulo Ferreira da Cunha, agora nas vestes de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, mas ainda com as de académico nas mãos, oferece-nos um livro sobre o Direito Internacional no qual nos oferece uma visão desse direito não centrada nas puras questões jusnormativas, mas também e essencialmente na sua relação com vários outros saberes e com a realidade vivida no mundo internacional se articulam as raízes e as asas, o que, aliás, é bem patente nas várias teorias das relações internacionais. De facto, algumas estão presas às raízes e recusam-se a ver mais longe por centrada num perigoso solipsismo teórico e prático, como acontece com as teorias realistas que tem como corifeu Morgenthau, enquanto outras armam-se com as asas do desejo de olhar criticamente o mundo das relações internacionais através de uma Teoria crítica defendida por Robert Cox e Linklater, ou com as asas do desejo de afirmar que vivemos no mundo que construímos, pois este não é predeterminado, mas sim socialmente construído, o que implica compreendê-lo e sobre ele agir teórica e praticamente, o que é defendido pelos teóricos do construtivismo como Wendt, Onuf, Kratochwil.

Nesse livro, o autor começa por tratar da Ciência e do Método para, de seguida, articular com grande mestria conceitos do Direito Internacional com a

História, a Filosofia as Relações Internacionais e as variadas dimensões da concreta realidade nacional e internacional.

Tendo em conta o tempo que nos é concedido para esta apresnetação, limitarmos-nos a realçar alguns aspectos que, em nossa opinião, são representativos desta obra em que Paulo Cunha nos abre esses caminhos e que assinalam a sua natureza e o seu interesse.

I- Ciência e o Método, começaremos com a advertência prévia que Paulo Ferreira da Cunha faz sobre a Ciência e o Método, que é uma síntese filosófica sobre essas duas matérias, em que se adverte o leitor para a importância da *episteme* - como saber radical ou estaminal - e do método, entendido como um processo que se desenvolve ao longo da caminhada epistemológica no sentido de estudo, reflexão, conhecimento e reflexão.

Ao abordar a questão da perspectiva transdisciplinar, Paulo Ferreira da Cunha, chama a atenção para uma das mais decisivas questões no estudo do Direito Internacional – quer na actualidade, quer nas épocas mais recuadas – que é de que essa disciplina apela ao conhecimento de outras – especialmente da História e das Relações Internacionais – que são decisivas para a sua compreensão e elaboração doutrinal. Aqui refere a História a Ciência e a Filosofia Política, as Relações Internacionais, a Sociologia e a Geografia. Tese essa que desde há muito venho defendendo, por também entender que ela é decisiva para a compreensão do DI.



Dr. Wladimir Brito no evento de apresentação da obra.

Por considerar delimitador e encarcerador a ideia de definição – *omnis definitio in jure periculosa est* –, Paulo Ferreira da Cunha propõe o conceito de tópica nocional, que é mais descritivo do que definitivo, diz-nos o autor, conceito que lhe permite navegar em várias direcções para colher ensinamentos das várias ciências com vista a pré-compreender e a compreender o Direito Internacional na sua essência profunda, que é a vida das relações internacionais.

II A distinção entre a sociedade internacional e a comunidade internacional é outro aspecto interessante que o autor faz para assinalar de forma clara e inequívoca a diferença entre estas duas realidades que embasam o Direito Internacional. Defende, e bem, que a sociedade internacional é uma sociedade de Estados caracterizada pela universalidade, abertura, descentralização, carácter originário e natureza paritária, e a Comunidade internacional é o conjunto de povos – ver p.^a 50 e 51.



Paulo Ferreira da Cunha, Wladimir Brito e Helena Pereira de Melo

De seguida, entre as páginas 77 a 86 elabora uma teoria crítica sobre os elementos do Estado, suscitando sérias dúvidas sobre a validade da clássica teoria de Jellinek, retomada à saciedade por todos os que falam sobre o Estado. Interessante é ainda a análise do Estado e o fluxo internacional de pessoas onde de novo Ferreira da Cunha desconstrói uma dupla tese a saber: a da relação Estado/pessoa (nacionalidade) e a da relação Estado/território (soberania territorial) o que nos convoca para pensar novos modelos relacionais na era da globalização e os seus efeitos sobre a própria subsistência do Estado – ver p.^{as} 87 a 104.

É estimulante a leitura da parte deste livro dedicado a repensar a soberania na exacta medida em que, partindo da tese de Jean Bodin e propondo uma nova leitura dessa tese, Ferreira da Cunha faz uma navegação teórica no decurso do qual entrelaça as teses antigas e os momentos políticos e constitucionais actuais, fazendo-nos lembrar aqueles filmes em que o realizador apresenta a personagem principal em dois ou

vários momentos da sua vida ou da sua actividade mas de forma articulada e impressiva.

III O discurso sobre a União Europeia na parte em que o Autor trata as Organizações Internacionais revela não só a preocupação com os destinos dessa Organização Internacional como alerta para os perigos que a ameaçam muitas vezes por dentro, quer devido ao voluntarismo de certos coriféus dessa instituição, quer pela estreiteza de vista e de visão política, quer pela forma apressada e irresponsável como querem construir a União. O recurso à história da Europa e aos ensinamentos da ciência e da filosofia políticas embasam a análise crítica dessa Instituição.

IV Sobre o problema da interpretação das normas do Direito Internacional Paulo Ferreira da Cunha escreve um dos mais longos e interessantes textos em Direito Internacional. Na verdade, disserta longa e profundamente sobre a teoria da interpretação das leis, assinalando a sua importância para o Direito em geral e para o Direito Internacional.

V Direito do Mar é outro momento marcante - p.^a 233 a 239. Vale a pena ler o texto onde Ferreira da Cunha relembra-nos a nossa relação com o mar e através dela vários outros momentos decisivos da nossa história colectiva causados pelo papel que o mar nela teve – abolição da escravatura, da pena de morte e das penas cruéis como a prisão perpétua –, invocando aqui a História trágico-marítima, Pessoa e, imagine-se, Teixeira de Pascoaes, escritor que considero como um dos proto-fundadores do surrealismo embora, por vezes, com uma dimensão que roça o místico. Interessante aqui é ler as posições de Serafim de Freitas e de Hugo Grócio sobre a questão da liberdade dos mares, posições que Paulo Cunha nos oferece como se estivéssemos a assistir a um diálogo, acalorado e fundamentado, sobre o tema entre esses dois clássicos.

VI Ambiente e da sustentabilidade é outro tema que o autor trata neste livro com uma forte dimensão crítica. Paulo Ferreira da Cunha, ao procurar a origem do conceito de sustentabilidade acaba por nos conduzir para várias obras sobre essa temática que aparentemente nada têm a ver com o Direito Internacional do Ambiente, mas que na realidade formam o estudante oferecendo-lhe quadros mentais de análise crítica. Assim acontece quando nos lê a obra de Lucia Legan, quando nos cita Amartya Sen ou quando nos apresenta a obra colectiva Renovar Ideias, Desenvolvimento, Qualidade de Vida e Democracia no Brasil Moderno. Ferreira da Cunha aqui ensina-nos como desenvolvimento sustentável implica necessariamente a democracia e liberdade, não sendo possível realizar esse desenvolvimento sem liberdade e democracia. Assim, para o autor desenvolvimento sustentável, democracia e liberdade estão incindivelmente ligados. Na secção intitulada Para Além da sustentabilidade Tecnocrática – p.^a 260 e segs. – Paulo Ferreira da Cunha oferece uma lição sobre a importância da democracia para o desenvolvimento sustentável e do Direito para a sustentabilidade do desenvolvimento.

VII Soberania e Soberanismo, outro tema que merece a atenção crítica do autor para, ao longo do livro, travar uma luta teórica contra o soberanismo revelando os seus perigos. Neste seu combate contra o soberanismo, que também é uma luta crítica contra os nacionalismos serôdios, revela que, para nos amedrontar criam-se

mitos à volta da internacionalização, com base num big brother que utilizando tecnologia, avançada tudo vê, ouve e tudo controla. Religa essas distopias ao Direito para nos dizer que "*além do espectro futuro e claramente utópico de um perigo de internacionalização que se funda no passadismo atido à primazia absoluta do direito interno e até a um certo divórcio entre o direito internacional e o direito interno*" - p.^a 286.

Mas, embora defenda a internacionalização, não deixa de combater a ideia de um Estado mundial, quanto mais não seja porque, diz-nos Ferreira da Cunha, se houver um Estado mundial não há exílio, pois os opositores não têm para onde fugir.

VIII Tribunal Constitucional Internacional, é o tema que, ultimamente, tem preocupado teoricamente Paulo Ferreira da Cunha, hoje um combatente da luta pela criação deste Tribunal, e que neste livro dedica especial atenção, tratando-o com alguma profundidade e paixão. Entende o autor que, para compensar o falhanço do Estado no dever de cumprir as suas obrigações constitucionais, torna-se necessário a criação deste Tribunal, o que o leva a declarar a inevitabilidade da emergência de um direito constitucional internacional.

De acordo com Ferreira da Cunha a ideia deste Tribunal nasce com Monique Chemillieu-Gendreau que defende que "*on ne compte plus les États qui transgressent les principes juridiques qu'ils ont ratifiés dans les traités. Sans doute les temps est-il venu de faire appliquer ces règles, non pas avec des canonniers, mais en recourant à l'arme du droit*", e o antigo Presidente da Tunísia exilado em França, Moncef Marzouki, também vem defendendo essa ideia, tendo até manifestado o desejo de ver o seu país, a Tunísia, a receber a sede desse Tribunal.

Partindo de uma máxima de Mark Twain, a outro propósito, segundo a qual "*não sabiam que era impossível e por isso o fizeram*" e exemplificando as várias utopias que se realizaram – como por exemplo, a criação do TIC, da União Europeia, do Euro – defende ser possível a criação desse Tribunal que terá na sua base um *corpus* de valores constitucionais positivados em diversos instrumentos Internacionais tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta da Organização dos Estados Americanos e Acta Constitutiva da União Africana, e como objectivo positivo essencial garantir o respeito pela democracia e pelos direitos humanos, erradicar as ditaduras e combater o desrespeito pelos direitos e dignidade da pessoa humana.

Sendo possível a realização dessa utopia, a criação desse Tribunal, no quadro de um diálogo entre as diversas opiniões sobre essa instituição, diálogo possível por a proposta da sua criação ser aberta, o nosso Juiz Conselheiro adverte para as várias questões se colocam na sua edificação, como por exemplo, a definição dos seus objectivos, da sua (dupla) função – profilática e terapêutica ou consultiva e jurisdicional – e a sua composição.

Paulo Ferreira da Cunha esforça-se por oferecer propostas de solução, reconhecendo as dificuldades que a busca e a realização dessas soluções oferecem.

Numa palavra estamos perante uma obra que é de direito internacional, mas é sobretudo a propósito do direito internacional compreendido à luz das várias ciências que a sustentam e justificam, e pela afirmação através deste direito da democracia, da liberdade e da dignidade da pessoa humana.

Neste livro e nos vários livros publicados pelo Doutor Paulo Ferreira da Cunha cumpriu-se o académico, mas a partir deste livro terá de se cumprir o Juiz.

IX Obviamente, que muito mais poderíamos dizer sobre este interessante livro que inaugura, pensa- mos nós, uma nova abordagem ao Direito Internacional cuja dimensão cultural é inequívoca. Vale assim a pena ler este novo trabalho do Académico e Juiz Doutor Paulo Ferreira da Cunha.

Guimarães, 2019-10-19

Wladimir Brito

Professor Jubilado da Escola de Direito da Univ. do Minho

Recebido para publicação em 02-01-20; aceito em 23-01-20